

RESSALVA

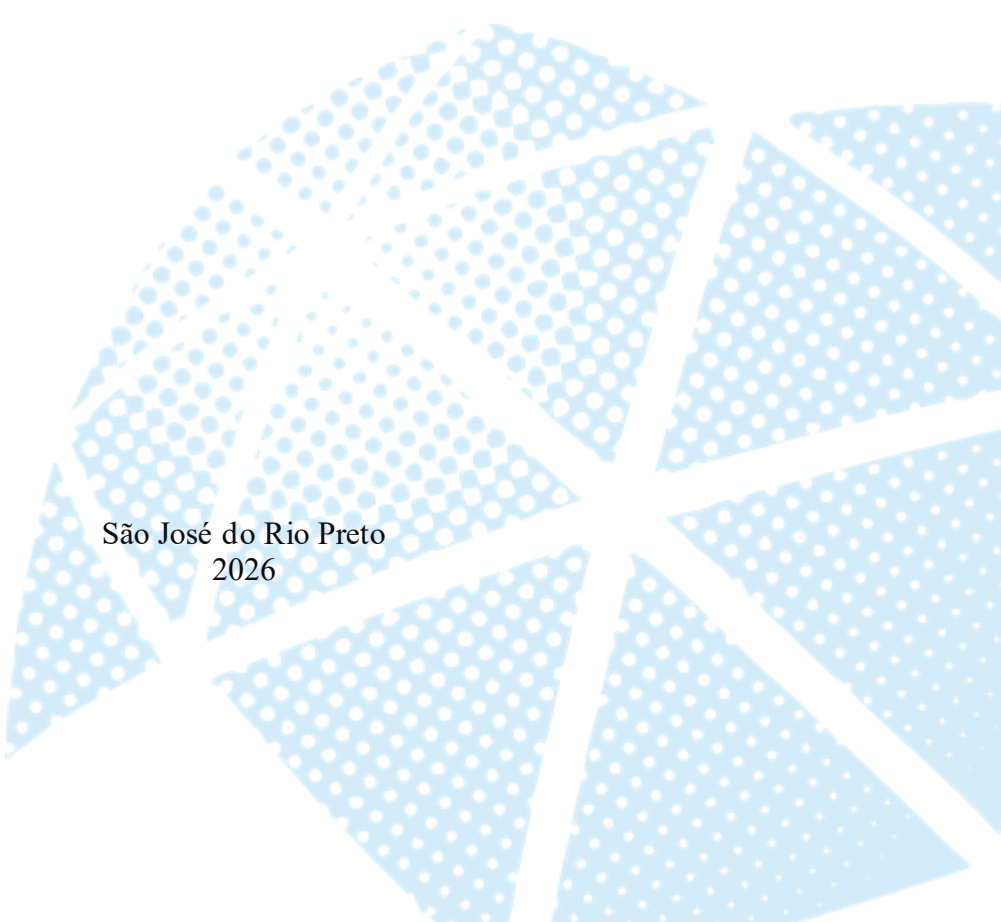
Atendendo solicitação da autora,
o texto completo desta tese será
disponibilizado somente a partir
de 03/03/2028

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Campus de São José do Rio Preto

CIBELE ALVES PINHEIRO

**A TERMINOLOGIA DOS SERVIÇOS CONSULARES ITÁLIA-BRASIL:
ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO
BILÍNGUE ITALIANO-PORTUGUÊS**

São José do Rio Preto
2026



CIBELE ALVES PINHEIRO

**TERMINOLOGIA DOS SERVIÇOS CONSULARES ITÁLIA-BRASIL:
ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO
BILÍNGUE ITALIANO-PORTUGUÊS**

Dissertação apresentada à
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Instituto de Biociências, Letras e Ciência
Exatas, São José do Rio Preto, para obtenção do
título de Mestra em Estudos Linguísticos.

Área de Concentração: Linguística
Aplicada

Orientador(a): Prof. Dr. Maurizio
Babini

São José do Rio Preto
2026

P654t	Pinheiro, Cibebe A Terminologia dos serviços consulares Itália-Brasil: elaboração de um glossário terminológico bilíngue italiano-português / Cibebe Pinheiro. -- São José do Rio Preto, 2026 282 p.: il., tabs., fotos Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto Orientador: Maurizio Babini 1. Terminology. 2. Encyclopedias and dictionaries, Italian. 3. Encyclopedias and dictionaries. 4. Diplomatic and consular service. I. Título.
-------	--

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa apresenta potencial científico, técnico e inovador ao sistematizar a terminologia dos serviços consulares Itália-Brasil no contexto jurídico-administrativo. Gera impacto social, educacional e cultural ao ampliar o acesso à cidadania, com relevância econômica e nacional na demanda por serviços consulares, promovendo a internacionalização e o desenvolvimento do conhecimento.

POTENCIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This research demonstrates scientific, technical, and innovative potential by systematizing the terminology of Italian-Brazilian consular services within a legal-administrative context. It generates social, educational, and cultural impact by expanding access to citizenship, with economic and national relevance in the demand for consular services, promoting internationalization and the development of knowledge.

CIBELE ALVES PINHEIRO

**TERMINOLOGIA DOS SERVIÇOS CONSULARES ITÁLIA-BRASIL:
ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO
BILÍNGUE ITALIANO-PORTUGUÊS**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências, Letras e Ciência Exatas, São José do Rio Preto, para obtenção do título de Mestra em Estudos Linguísticos.

Área de Concentração: Linguística Aplicada

Data da defesa: 03/03/2026

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Maurizio Babini

UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciência Exatas - Campus de São José do Rio Preto

Profª. Drª. Paula Tavares Pinto

UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciência Exatas - Campus de São José do Rio Preto

Prof. Dr. Odair Luiz Nadin da Silva

UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara

Profª. Drª. Maria Angélica Deângeli Arni

UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciência Exatas - Campus de São José do Rio Preto

Profª. Drª Ana Maria Ribeiro de Jesus

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo – Campus de Goiabeiras

AGRADECIMENTOS

À Deus.

Aos meus pais, pelo incentivo e por sempre confiarem em mim.

À minha irmã, pelo apoio.

Ao Prof. Dr. Maurizio Babini, pela orientação do projeto, compreensão e apoio constante ao longo desta trajetória.

Às Profas. Dras. Maria Angélica e Paula, pelas sugestões no exame de qualificação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, pela formação acadêmica proporcionada.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação, pelas contribuições teóricas e metodológicas ao longo do curso.

Ao Sr. Alceu Germano Sestini, pela oportunidade e pela experiência profissional proporcionada na *Agenzia Consolare Onoraria della Repubblica d'Italia* em São José do Rio Preto, que contribuíram para a construção da base jurídica que fundamenta este trabalho.

Aos colegas de mestrado, pela troca de informações.

A todos amigos e colegas, pelo incentivo.

Aos servidores da Secretaria de Pós-Graduação e da Biblioteca do IBILCE, pela gentileza na orientação sobre aspectos formais da dissertação.

Ao IBILCE/UNESP pelo suporte acadêmico e institucional durante o desenvolvimento deste trabalho.

“[...] o mundo era grande. Mas tudo ainda era muito maior quando a gente ouvia contada, a narração dos outros, de volta de viagens.”

(João Guimarães Rosa, 1972,
p. 124).

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar os termos fundamentais dos *Serviços Consulares Itália-Brasil* e estabelecer relações de equivalências entre eles; e como objetivo específico, a elaboração de um *Glossário terminológico bilíngue italiano-português e português-italiano* desses termos. No âmbito dos serviços consulares, destaca-se o reconhecimento da cidadania italiana, que constitui a base para o desenvolvimento do presente estudo e se fundamenta no princípio do *ius sanguinis*, expressão latina que significa “vínculo de sangue”, por meio do qual a cidadania é originariamente transmitida por descendência, sem limitação de gerações. A metodologia empregada na pesquisa foi norteada pela Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), que auxiliou no tratamento das diferenças terminológicas existentes entre os dois idiomas estudados. As principais referências que guiaram nossas buscas pelos equivalentes foram Felber (1984), Rondeau (1984), Dubuc (1985), Alpizar-Castillo (1995), Cabré (1993, 1999), Babini (2001), Barros (2004). A primeira etapa da pesquisa foi a constituição de dois *corpora*, um para a língua italiana e um para a língua portuguesa, formados por leis, decretos, portarias e formulários coletados via internet por meio dos portais oficiais de consulta à legislação vigente na Itália e no Brasil, *Normattiva, il portale della legge vigente* e o *Portal da Legislação* brasileira. Como suporte eletrônico para a elaboração dos *corpora*, utilizou-se o programa *Hyperbase*, uma ferramenta de gerenciamento de bases textuais. Posteriormente, as informações foram armazenadas em fichas terminológicas, o que possibilitou o tratamento e a construção da base de dados. Em seguida, foram elaborados dois sistemas nocionais, um para cada idioma, e realizado um estudo terminológico-comparativo com o intuito de verificar os graus de equivalência. Após esta etapa, foi elaborado o *Glossário terminológico bilíngue italiano-português e português-italiano dos termos fundamentais dos serviços consulares*. Dentre os principais resultados obtidos, destaca-se o fato de terem sido identificados 95% de termos correspondentes, evidenciando semelhanças e diferenças estruturais e conceituais em ambos os sistemas legislativos. O glossário destina-se principalmente a pesquisadores, profissionais da área de cidadania e brasileiros descendentes de italianos, podendo servir também como instrumento de consulta para cidadãos italianos que buscam serviços consulares relacionados ao Brasil. Além disso, o estudo se insere em um contexto de recentes mudanças na legislação italiana sobre cidadania, que têm impactado diretamente os descendentes de italianos, a terminologia utilizada nos serviços consulares e comprometido o próprio princípio do *ius sanguinis*. O modelo de glossário terminológico elaborado mostrou-se eficaz e passível de aplicação também em outras áreas do saber.

Palavras-chave: terminologia bilíngue; glossário terminológico, cidadania italiana, nacionalidade brasileira, serviços consulares, italiano-português.

ABSTRACT

The main objective of this work is to analyze the fundamental terms of the Italian-Brazilian *Consular Services* and establish equivalence relationships between them; and as a specific objective, the compilation of a *Bilingual Italian-Portuguese and Portuguese-Italian Terminological Glossary* of these terms. Within the scope of these services, the recognition of Italian citizenship stands out, forming the basis for the development of this study and founded on the principle of *ius sanguinis*, a Latin expression meaning "right of blood," through which citizenship is originally transmitted by descent, without limitation of generations. The methodology employed in the research was guided by the Communicative Theory of Terminology (CTT), which assisted in addressing the terminological differences existing between the two languages studied. The main references that guided our search for equivalents were Felber (1984), Rondeau (1984), Dubuc (1985), Alpizar-Castillo (1995), Cabré (1993, 1999), Babini (2001), Barros (2004). The first stage of the research involved creating two *corpora*, one for the Italian language and one for the Portuguese language, comprised of laws, decrees, ordinances, and forms collected online through official portals for consulting current legislation in Italy and Brazil: *Normattiva, il portale della legge vigente*, and the *Brazilian Portal da Legislação*. The *Hyperbase* program, a text database management tool, was used as electronic support for data processing. Subsequently, the information was stored terminological index cards, which facilitated the processing and construction of the database. Following this, two notional systems were developed, one for each language, and a comparative terminological study was conducted to verify the degrees of equivalence. After this stage, a bilingual Italian-Portuguese and Portuguese-Italian terminological *Glossary of fundamental terms for consular services* was developed. Among the main results obtained, it is noteworthy that 95% of the terms were identified as corresponding, highlighting structural and conceptual similarities and differences in both legislative systems. This glossary is primarily intended for researchers, professionals in the field of citizenship, and Brazilians of Italian descent, and may also serve as a reference tool for Italian citizens seeking consular services related to Brazil. Furthermore, the study is situated within a context of recent changes in Italian citizenship legislation, which have directly impacted descendants of Italians, the terminology used in consular services, and have compromised the very principle of *ius sanguinis*. The developed terminological glossary model proved effective and applicable to other fields of knowledge as well.

Keywords: bilingual terminology; terminological glossary; Italian citizenship; Brazilian nationality; consular services; Italian-Portuguese.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Semelhanças e diferenças entre Terminografia e Lexicografia	25
Figura 2 – Esquema de equivalência exata dos conceitos proposto por Helmut Felber	34
Figura 3 – Esquema de intersecção de conceitos proposto por Helmut Felber	37
Figura 4 – Esquema de não equivalência dos conceitos proposto por Helmut Felber	38
Figura 5 – Certificato di battesimo	48
Figura 6 – Estratto per riassunto di atto di nascita	49
Figura 7 – Estratto per riassunto di atto di matrimonio	50
Figura 8 – Certidão negativa de naturalização	51
Figura 9 – Página inicial do Portal Fast It	56
Figura 10 – Página interna da plataforma Fast IT, Registro civil consular e AIRE	57
Figura 11 – Página inicial da plataforma Prenot@mi	59
Figura 12 – Passaporto	60
Figura 13 – Formulário uniforme di domanda di visto <i>Schengen</i>	64
Figura 14 – Página inicial do sistema e-Consular	77
Figura 15 – Passaporte Comum	79
Figura 16 – Campos para a língua italiana e portuguesa	86
Figura 17 – Página da Normattiva, il Portale della Legge Vigente	89
Figura 18 – Página do Portal da Legislação	90
Figura 19 – Página da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	91
Figura 20 – Estrutura do <i>corpus</i> Citt-Nac	92
Figura 21 – Modelo de estrutura da ficha terminológica	93
Figura 22 – Visualização da ficha terminológica	94
Figura 23 – Modelo da ficha terminológica com a fusão dos dados.	96
Figura 24 – Ficha terminológica integrada.	97
Figura 25 – Modelo de microestrutura contendo o verbete preferencial em língua italiana	101
Figura 26 – Modelo de microestrutura do verbete remissivo em língua italiana.	101
Figura 27 – Exemplo de microestrutura do verbete preferencial em língua italiana	102
Figura 28 – Exemplo de microestrutura do verbete remissivo em língua italiana	102

Figura 29 – Modelo de microestrutura contendo o verbete preferencial em língua portuguesa	103
Figura 30 – Modelo de microestrutura do verbete remissivo em língua portuguesa	103
Figura 31 – Exemplo de microestrutura do verbete preferencial em língua portuguesa	104
Figura 32 – Exemplo de microestrutura do verbete remissivo em língua portuguesa	105
Figura 33 – Termos equivalentes	243
Figura 34 – Termos correspondentes	263
Figura 35 – Equivalentes não encontrados: italiano como língua de partida	265
Figura 36 – Equivalentes não encontrados: português como língua de partida	266

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	TERMINOLOGIA	18
2.1	AS CORRENTES TEÓRICAS DA TERMINOLOGIA	18
2.2	CONCEITOS-CHAVE E APLICAÇÕES DA TERMINOLOGIA	20
2.3	ABORDAGENS TEÓRICAS E TIPOLÓGICAS DOS REPERTÓRIOS LEXICOGRÁFICOS E TERMINOGRÁFICOS	24
2.4	TERMINOLOGIA E FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O TRATAMENTO DA LÍNGUA	27
2.5	TERMINOLOGIA BI- E MULTILÍNGUE	30
2.6	A QUESTÃO DA EQUIVALÊNCIA: CONCEITOS E IMPLICAÇÕES	32
3	BREVE HISTÓRICO DAS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ITÁLIA-BRASIL	41
3.1	AS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS E A CONVENÇÃO DE VIENA	41
3.2	OS PRINCIPAIS MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	42
3.2.1	O Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale (MAECI)	42
3.2.2	O Ministério das Relações Exteriores (MRE) - Itamaraty	43
4	ESTRUTURA DA REDE CONSULAR ITALIANA NO BRASIL	44
4.1	ORGANIZAÇÃO GERAL DA REDE CONSULAR ITALIANA	44
4.2	A ESTRUTURA DA EMBAIXADA E DOS CONSULADOS ITALIANOS NO BRASIL	45
4.2.1	O Caso do consulado italiano em São Paulo	46
4.2.2	Organização dos principais setores e serviços consulares	47
4.2.2.1	<i>Ufficio Cittadinanza - o setor de cidadania estrutura, funções e modalidades de reconhecimento</i>	47
4.2.2.2	<i>Ufficio Stato Civile - o setor de registro civil: funções e serviços</i>	54
4.2.2.3	<i>O Ufficio Anagrafe - o setor de registro de italianos residentes no exterior: funções e serviços de inscrição</i>	55
4.2.2.4	<i>O Ufficio Passaporti - o setor de passaportes: funções, serviços e</i>	58

	<i>categorias de documentos de viagem</i>	
4.2.2.4.1	<i>Funções do Ufficio Passaporti e atendimento consular</i>	58
4.2.2.4.2	<i>Tipologias de documentos de viagem italianos</i>	61
4.2.2.5	<i>Ufficio Visti - o setor de vistos: funções, serviços e categorias de vistos</i>	62
4.2.2.5.1	<i>O Ufficio Visti e o sistema de controle migratório no Espaço Schengen</i>	62
4.2.2.5.2	<i>Organização e funcionamento do Ufficio Visti</i>	63
4.2.2.5.3	<i>Categorias de vistos italianos</i>	65
4.2.2.5.4	<i>O ETIAS e as novas medidas de controle migratório no Espaço Schengen</i>	68
4.3	MUDANÇAS RECENTES NA LEGISLAÇÃO DE CIDADANIA ITALIANA E SEUS IMPACTOS NO DOMÍNIO CONSULAR	69
5	ESTRUTURA DA REDE CONSULAR BRASILEIRA NA ITÁLIA	72
5.1	ORGANIZAÇÃO GERAL DA REDE CONSULAR BRASILEIRA	72
5.2	A ESTRUTURA DA EMBAIXADA E DOS CONSULADOS BRASILEIROS NA ITÁLIA	72
5.2.2	O Setor de Registo Consular: funções e serviços	76
5.2.3	O Setor de Passaportes: funções, serviços e tipologia de documentos de viagem	78
5.2.4	O Setor de Vistos: funções, serviços e categorias de vistos	80
6	METODOLOGIA	84
6.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	84
6.2	ETAPAS METODOLÓGICAS	85
6.2.1	Definição e delimitação do domínio especializado	85
6.2.2	A elaboração da base de dados textual	86
6.2.3	A elaboração da base de dados terminológica e a importância da ficha terminológica	93
6.2.4	A elaboração do sistema conceptual em língua italiana	95
6.2.5	A elaboração do sistema conceptual em língua portuguesa	95
6.2.6	Sistematização e fusão dos dados: elaboração de uma base de dados terminológica integrada	96
6.2.7	Estabelecimento de equivalências	98

6.2.8	Estrutura organizacional do glossário: Aspectos Macroestruturais	98
6.2.9	Modelo de microestrutura	100
7	GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGUE DOS TERMOS FUNDAMENTAIS DOS SERVIÇOS CONSULARES ITÁLIA-BRASIL	106
7.1	ESTRUTURA GERAL DO GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO	106
7.2	LISTA DE ABREVIACÕES	107
7.3	SISTEMA CONCEPTUAL DOS TERMOS DOS SERVIÇOS CONSULARES EM LÍNGUA ITALIANA	107
7.4	SISTEMA CONCEPTUAL DOS TERMOS DOS SERVIÇOS CONSULARES EM LÍNGUA PORTUGUESA:	109
7.5.	PROTÓTIPO DE GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGUE NA DIREÇÃO ITALIANO-PORTUGUÊS	111
7.6	PROTÓTIPO DE GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGUE NA DIREÇÃO PORTUGUÊS-ITALIANO	186
8	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	237
8.1	ASPECTOS PRELIMINARES DA ANÁLISE	237
8.2	ESCLARECIMENTO TERMINOLÓGICO: USO DAS EXPRESSÕES <i>IUS SANGUINIS</i> E <i>IURE SANGUINIS</i>	238
8.3	O CASO DOS EQUIVALENTES	238
8.4	O CASO DOS CORRESPONDENTES	243
8.5	O CASO DOS EQUIVALENTES NÃO ENCONTRADOS	265
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	268
	REFERÊNCIAS	272
	DADOS CURRICULARES	282

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar os termos fundamentais dos Serviços Consulares Itália-Brasil e estabelecer relações de equivalências entre eles, e como objetivo específico a elaboração de um Glossário Terminológico Bilíngue Italiano-português e Português-italiano desses termos, com base nos princípios metodológicos propostos por Babini (2001).

A pesquisa, realizada em língua portuguesa, compreendeu a busca terminológica desde o estudo do domínio, levantamento e recolha dos termos até a elaboração dos verbetes.

Para compreender esse domínio com maior profundidade, é importante contextualizar o fenômeno histórico que o sustenta: a imigração italiana para o Brasil. Entre o final do século XIX e o início do século XX, a América do Sul foi uma das principais regiões para as quais cidadãos da Itália migraram e se estabeleceram. Esse movimento ocorreu devido a profundas transformações na Itália do século XIX, como crise agrícola, falta de terras, desemprego, incentivos às políticas de imigração e desejo de recomeço; e levou o Brasil a abrigar a maior população de *Oriundi*, descendentes de italianos fora da Itália. A maior parte desses descendentes encontra-se hoje nos estados do sul do país e no estado de São Paulo.

A significativa presença de descendentes de imigrantes italianos no Brasil contribui para que o número de procedimentos administrativos relacionados à cidadania seja bastante elevado. Grande parte desses procedimentos, que passaremos a designar como *serviços consulares*, conforme a denominação adotada pelas representações consulares em território brasileiro, é conduzida por tais repartições, responsáveis por prestar aos cidadãos italianos e ítalo-brasileiros diversos serviços, como o reconhecimento da cidadania italiana, a atualização dos dados de registro civil, a regularização do cadastro consular, a emissão de passaportes, vistos, entre outros.

Nesse contexto, é importante lembrar que a cidadania italiana se fundamenta historicamente, no princípio do *ius sanguinis*, ou seja, no direito transmitido pelo vínculo de sangue. Diferentemente de sistemas baseados predominantemente no local de nascimento (*ius solis*), como ocorre no Brasil, onde a nacionalidade brasileira é atribuída principalmente por nascimento em território brasileiro, a legislação italiana reconhece originariamente a cidadania por vínculo sanguíneo, permitindo que filhos, netos, bisnetos e demais descendentes de cidadãos italianos possam usufruir do reconhecimento desse direito. O princípio do *ius sanguinis* constitui a base histórica e jurídica da cidadania italiana e explica o elevado número de descendentes que buscam atualmente o reconhecimento da cidadania não apenas por meio

das representações consulares italianas no Brasil, mas também por via judicial ou administrativa diretamente na Itália.

Considerando esse cenário, é relevante mencionar que no município de São José do Rio Preto, está sediada uma representação consular italiana, a *Agência Consular Honorária da República da Itália*, na qual a autora atua profissionalmente na prestação de serviços consulares à cidadãos italianos e seus descendentes desde 2016. A escolha por esse domínio está diretamente relacionada à essa área de atuação, bem como à condição de descendente de italianos, o que torna ainda mais significativo o percurso que conduziu a este objeto de pesquisa e ao entrelaçamento entre prática profissional e investigação acadêmica.

Na sede da *Agência Consular*, comparecem diariamente cidadãos que trazem consigo fragmentos da história de seus antepassados: famílias que cruzaram o oceano em busca de novas oportunidades, enfrentaram o desconhecido com coragem, construíram laços em território brasileiro e preservaram tradições, costumes e sobrenomes que permanecem vivos em nossa região. Entre essas histórias, manifesta-se o sonho de obter o reconhecimento da cidadania e de transmitir esse direito aos seus filhos.

A cidadania italiana representa uma grande conquista para os imigrantes e seus descendentes e, cada vez mais, torna-se uma realidade em expansão, configurando-se não apenas como o reconhecimento de um vínculo jurídico com o Estado italiano, mas também como a afirmação de uma identidade histórica e cultural, construída a partir de memórias familiares e da preservação de laços que atravessam gerações.

Apesar de se tratar de uma trajetória carregada de significados afetivos, conquistar o célebre “passaporte vermelho” não se configura como uma tarefa simples; ao contrário, exige o cumprimento de diversas etapas sucessivas, que compreendem desde a preparação de documentação específica e preenchimento de formulários próprios até o atendimento a exigências burocráticas e um tempo de espera que pode ultrapassar dez anos, sobretudo quando o reconhecimento da cidadania é realizado por meio das representações consulares da Itália no Brasil. Todo esse percurso é mediado por uma linguagem administrativa e jurídica especializada, o que pode dificultar a compreensão das etapas do processo, evidenciando, assim, a necessidade de ferramentas terminológicas mais precisas.

Nesse sentido, evidencia-se a contribuição acadêmica do presente estudo para a área da Terminologia. Ao propor a sistematização e a análise dos termos utilizados nos serviços consulares Itália-Brasil, esta pesquisa contribui para o desenvolvimento da Terminologia bilíngue aplicada a domínios jurídico-administrativos e apresenta um modelo metodológico

fundamentado na constituição de um corpus comparável e na organização de sistemas nocionais.

Insere-se ainda em um cenário caracterizado pela elevada demanda social relacionada ao reconhecimento da cidadania italiana e pela escassez de trabalhos que abordem o princípio do *ius sanguinis*, a complexidade dos serviços consulares e terminologia presente nesse domínio.

Além disso, as constantes atualizações na legislação sobre cidadania nos últimos anos também impulsionam essa pesquisa, mostrando a importância de acompanhar de perto a evolução dessas mudanças.

Nesse contexto, é importante destacar que, durante a elaboração deste trabalho, ocorreu uma alteração legislativa significativa no reconhecimento da cidadania italiana. Em março de 2025, o *Ministro das Relações Exteriores Antonio Tajani* aprovou o *Decreto-Lei n.º 36/2025*, posteriormente convertido na *Lei n.º 74/2025*, que modificou os critérios historicamente adotados para o reconhecimento da cidadania italiana por descendência (*ius sanguinis*). Essa mudança provocou grande repercussão entre os descendentes de italianos no Brasil e no mundo. Considerando a relevância desse cenário para o domínio dos serviços consulares, essas alterações serão discutidas com maior aprofundamento na seção 3.3 deste trabalho.

A escolha dos idiomas, italiano e português, justifica-se pela necessidade de mapear a terminologia utilizada nos serviços consulares italianos, promovendo maior precisão e uniformidade na comunicação.

O presente glossário destina-se principalmente a pesquisadores, profissionais da área de cidadania e brasileiros descendentes de italianos, que frequentemente necessitam compreender a terminologia administrativa e jurídica relacionada ao reconhecimento da cidadania italiana. No entanto, por se tratar de um glossário bilíngue, o material também pode servir como instrumento de consulta para cidadãos italianos que buscam serviços consulares relacionados ao Brasil.

Dessa forma, com a elaboração do *Glossário terminológico bilíngue dos termos fundamentais dos serviços consulares Itália–Brasil*, espera-se promover uma comunicação mais eficiente, segura e precisa, beneficiando a todos que dependem dessa área.

A seguir, sistematiza-se os objetivos da pesquisa:

Objetivo geral:

Analisar os termos fundamentais dos serviços consulares Itália-Brasil e estabelecer equivalências entre eles.

Objetivos específicos:

- a) Constituir um *corpus* de leis, decretos, portarias em língua italiana;
- b) Constituir um *corpus* de leis, decretos, portarias em língua portuguesa;
- c) Realizar o tratamento dos dados em italiano e português;
- d) Organizar os termos em dois sistemas conceptuais: um para a língua italiana e um para a língua portuguesa;
- e) Estabelecer um modelo de macroestrutura e de microestrutura para a elaboração de um glossário;
- f) Elaborar o Glossário Terminológico Bilíngue Italiano-português dos termos Fundamentais dos Serviços Consulares Itália-Brasil.

Para realizar este estudo, elaboramos dois *corpora*, um em língua italiana e um em língua portuguesa, compostos por textos jurídicos, como leis decretos, portarias, bem como por materiais digitais, como cartilhas, manuais e formulários, provenientes de fontes oficiais e confiáveis.

Acreditamos que um estudo dessa natureza, enfatizando os procedimentos consulares, com a busca de equivalentes, seja de utilidade tanto para profissionais da área quanto para a sociedade de um modo geral, visto que contribuirá para que compreendam, ao menos de maneira razoável, o assunto.

Com o objetivo de apresentar uma visão geral deste trabalho e a sequência lógica dos capítulos, descreve-se a seguir a organização adotada.

No *Capítulo 1 – Terminologia*, desenvolvemos o capítulo teórico, apresentamos a teoria Geral da Terminologia, a Teoria Comunicativa da Terminologia e as principais diferenças entre elas. Sucessivamente, destacamos alguns aspectos da Terminologia Bilíngue, da Terminografia, e da Questão da Equivalência.

No *Capítulo 2 – Breve histórico sobre as relações diplomáticas Itália-Brasil*, discorremos sobre as relações diplomáticas e sobre a estrutura do *Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale* da Itália e do *Ministério das Relações Exteriores* do Brasil.

No *Capítulo 3 – Estrutura e funcionamento da rede consular italiana*, apresentamos a organização geral da rede consular italiana, a estrutura da embaixada e dos

consulados, o caso do consulado italiano em São Paulo, os principais setores dos serviços consulares italianos e as mudanças legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 74/2025.

No *Capítulo 4 - Estrutura e funcionamento da rede consular brasileira*, abordamos a organização geral da rede consular brasileira, a estrutura da embaixada e dos consulados e os principais setores dos serviços consulares brasileiros.

No *Capítulo 5 – Metodologia*, descrevemos as etapas metodológicas para a realização deste trabalho: delimitação do domínio; elaboração do *corpus*; recolha dos termos e levantamento dos dados; organização do sistema conceptual em língua italiana e em língua portuguesa; estabelecimento das equivalências; elaboração da macroestrutura do nosso glossário, apresentação da microestrutura e constituição da base de dados terminológicos.

No *Capítulo 6 – Glossário terminológico bilíngue dos termos fundamentais dos serviços consulares Itália-Brasil*, apresentamos o *Glossário*: lista de abreviaturas, sistemas nocionais e lista dos verbetes.

No *Capítulo 7 – Análise e discussão dos dados*, apresentamos as análises para o estabelecimento das equivalências do *Glossário*, evidenciando o caso dos correspondentes e dos equivalentes não encontrados.

Considerações finais, apresentamos as conclusões às quais chegamos ao final de nossas investigações e por fim, as referências bibliográficas da pesquisa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do subconjunto vocabular referente aos termos fundamentais dos serviços consulares e às suas respectivas equivalências, bem como a elaboração do *Glossário* especializado alcançou os objetivos propostos e atingiu as nossas expectativas. Para o desenvolvimento deste trabalho, procedeu-se a um breve estudo sobre o campo dos serviços consulares entre Itália e Brasil, com o intuito de obter uma visão geral quanto à extensão e aos limites dessa área de especialidade.

Em seguida, abordou-se os aspectos teóricos da Terminologia, a evolução histórica de seus principais modelos, de modo a adotar aquele que se mostrou mais compatível com a concepção de língua e os dados deste trabalho.

Na sequência, apresentou-se um breve panorama das relações diplomáticas entre os dois países, destacando as instituições centrais responsáveis por essa área, o *Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale* da Itália e o *Ministério das Relações Exteriores* do Brasil. Em seguida descreveu-se a estrutura da rede consular de cada país, destacando os principais setores que a compõem e os serviços fundamentais oferecidos em cada um deles.

Cada setor foi apresentado com a descrição de suas atribuições específicas. Assim, por exemplo, no setor de *cittadinanza italiana*, foram analisados o serviço de reconhecimento da cidadania, a terminologia relacionada às diferentes modalidades de aquisição, bem como as mudanças legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei 36/2025. Essa etapa mostrou-se importante para auxiliar na delimitação dos subconjuntos terminológicos e na compreensão da relação entre os serviços prestados e os termos fundamentais de cada setor.

Como o objetivo era refletir sobre a equivalência terminológica e elaborar um glossário terminológico bilíngue, realizou-se um levantamento dos textos que compõem esse domínio em língua italiana, a partir dos quais foi elaborada a base textual italiana. Em seguida, procedeu-se ao levantamento dos dados em língua portuguesa, organizando a base de dados textual em português.

O *corpus* de análise dessa pesquisa constituiu-se de dois subconjuntos, o *subcorpus* em língua italiana e o *subcorpus* em língua portuguesa, compostos por textos jurídicos, bem como por materiais digitais, como cartilhas, manuais e formulários, provenientes de fontes oficiais e confiáveis. Todas as informações referentes aos termos foram registradas em fichas terminológicas individuais.

Após a coleta e análise dos termos, elaborou-se dois sistemas conceituais, um em língua italiana e outro em língua portuguesa, o que permitiu determinar os campos da pesquisa. No caso do italiano, o domínio dos *servizi consolari* foi dividido em cinco campos: 1) *cittadinanza italiana*; 2) *anagrafe*; 3) *stato civile* 4) *passaporto* e 5) *visto*. Para o português, a área dos *serviços consulares* foi dividida em quatro campos: 1) *registro civil e nacionalidade brasileira*; 2) *registro consular*; 3) *passaporte* e 4) *visto*. Os termos pertencentes a cada um desses campos conceituais foram sistematizados internamente, originando subcampos, como no caso do campo *cittadinanza italiana*, que originou três subcampos *cittadinanza per nascita*, *cittadinanza per matrimonio* e *cittadinanza per beneficio di legge*.

Posteriormente, procedeu-se ao estabelecimento das equivalências comparando os dois sistemas nocionais e os dados terminológicos coletados. Em particular, para o estabelecimento das equivalências, utilizamos os contextos de uso registrados para cada termo, identificando os diferentes ganchos terminológicos.

Após esta etapa, iniciou-se à elaboração do *Glossário terminológico bilingue italiano-português dos termos fundamentais dos serviços consulares*. Do ponto de vista quantitativo, o glossário contém um total de 145 termos subdivididos da seguinte forma: 90 termos em língua italiana, dos quais 48 são termos preferenciais e 42 são termos remissivos, e 55 termos em língua portuguesa, dos quais 43 são preferenciais e 12 são remissivos. Essa diferença numérica reflete, em parte, o modo como cada língua e cada sistema jurídico recortam e organizam o domínio dos serviços consulares. Observa-se que um mesmo termo em italiano corresponde a mais de um termo em português, revelando que o português tem um caráter mais abrangente em suas designações, enquanto o italiano tem maior especificidade. Tal constatação também se apresenta na desigualdade entre a proporção de equivalentes não encontrados, partindo da língua italiana e da língua portuguesa, o que confirma certa assimetria entre os sistemas terminológicos estudados.

Nesse sentido, podemos afirmar que a terminologia da legislação italiana descreve fenômenos mais específicos do que a da legislação brasileira. Tais particularidades refletem diretamente na composição e na nomenclatura dos serviços consulares, que, no caso da Itália, tendem a apresentar subdivisões mais específicas, enquanto, no caso do Brasil, observa-se uma estrutura administrativa mais flexível e abrangente. Tais diferenças puderam ser evidenciadas apenas porque colocamos as duas línguas em confronto, realizando um estudo comparativo entre elas.

Além desses aspectos jurídicos, fatores históricos e culturais também contribuem para essa distinção. A Itália, por estar localizada na Europa e fazer parte da União Europeia,

enfrenta grandes fluxos migratórios, inclusive de caráter clandestino, o que a obriga a adotar medidas mais severas quanto à entrada e à permanência no país.

É importante observar que, além da contribuição terminológica e metodológica, este trabalho foi acompanhado de uma vivência no domínio dos serviços consulares, construída ao longo de anos de atuação profissional em uma representação consular italiana no interior do estado de São Paulo. O contato diário com cidadãos italianos e descendentes permitiu acompanhar, de forma direta, as dificuldades enfrentadas na compreensão dos trâmites administrativos e da terminologia especializada que permeia os serviços consulares. Essa experiência reforçou a relevância do *Glossário* elaborado, não apenas como instrumento acadêmico, mas também como ferramenta de apoio àqueles que buscam reconhecer seus direitos.

Cumprindo ainda destacar que, durante o período de desenvolvimento deste *Glossário*, o cenário da cidadania passou por mudanças profundas, que impactaram diretamente o domínio estudado. A nova legislação impôs um corte temporal absoluto. Descendentes que, durante décadas, foram reconhecidos como titulares de um direito fundado no princípio do *ius sanguinis*, perderam a possibilidade de reconhecimento sem aviso prévio e sem período de transição. Instalou-se uma situação jurídica com efeitos retroativos, capaz de interromper um direito que sempre foi considerado pela Corte Constitucional italiana, como originário, imprescritível e adquirido no nascimento (*cittadinanza iure sanguinis*).

Além disso, o reconhecimento da cidadania italiana por descendência encontra-se praticamente suspenso nas representações consulares, em razão da alteração nos critérios de elegibilidade, que deixaram de admitir o reconhecimento sem limite de gerações, passando a restringi-lo a filhos e netos de cidadãos italianos; e da centralização prevista pela nova legislação. Embora o governo italiano pretenda instituir, até 2029, um órgão centralizado em Roma para análise dos processos de cidadania, os demais serviços consulares abordados no presente trabalho, continuam sendo regularmente prestados pelos consulados e vice-consulados italianos, incluindo a representação consular em que se desenvolve a atividade profissional que motivou esta pesquisa. Trata-se não apenas de uma mudança estrutural no sistema de cidadania, mas de uma alteração profunda na forma como o Estado italiano reconhece seus próprios nacionais no exterior. E são justamente essas mudanças que hoje concentram um número crescente de questionamentos quanto à sua aplicabilidade e validade constitucional.

Nesse contexto, a comunidade ítalo-descendente acompanha com expectativa a análise, pela Corte Constitucional, das alterações introduzidas pela nova legislação, na esperança de que tais leis sejam declaradas inconstitucionais, total ou parcialmente, por ferir

princípios fundamentais da Constituição italiana historicamente baseados no direito de sangue (*ius sanguinis*). Diante disso, cabe aos magistrados, guardiões da Constituição italiana, a tarefa de interpretar e avaliar a conformidade dessas novas normas com a Constituição italiana. Ao mesmo tempo, há entre juristas e associações de descendentes o entendimento de que, mesmo diante de uma eventual declaração de inconstitucionalidade pela Corte Constitucional, o governo poderá buscar novas formas de restringir o reconhecimento da cidadania, o que mantém o cenário marcado por incertezas.

Sob essa perspectiva, é importante registrar, ainda, que até a conclusão deste trabalho não haverá um posicionamento definitivo da Corte Constitucional, uma vez que, a data prevista para a realização da primeira audiência é 11 de março de 2026 e após essa análise, o prazo para a manifestação da Corte pode variar entre um, quatro, ou até seis meses, havendo, ainda, a previsão de realização de novas audiências nos meses subsequentes.

Diante desse contexto, permanece o questionamento sobre o futuro da cidadania italiana e sobre os caminhos que esse direito tomará nos próximos anos. Ainda assim, o vínculo entre os descendentes e a história de seus antepassados continua sendo um elemento central e legítimo. Para aqueles que possuem origem italiana e desejam reconhecê-la e reconectar-se com sua história familiar, tais mudanças normativas não devem ser vistas como um motivo para desistência, uma vez que a cidadania italiana não se resume a um procedimento administrativo, mas constitui um direito, construído historicamente, que merece ser respeitado, reconhecido e preservado. Encerrar este trabalho nesse contexto, é reconhecer que a terminologia vai além de uma dimensão técnica e expressa também direitos, pertencimento e identidade.

Por fim, acreditamos que este trabalho possa contribuir não apenas para pesquisadores da Terminologia aplicada aos serviços consulares e profissionais da área, mas também para todos aqueles que dela necessitam. Afinal, tratamos de um campo particularmente relevante para o contexto brasileiro, marcado pela forte presença de descendentes de italianos e pelo interesse crescente na compreensão dos serviços relacionados à cidadania italiana.

REFERÊNCIAS

ALPÍZAR, R. **Cómo hacer un diccionario científico-técnico?** La Habana: Editorial Félix Varela, 1995.

AMBASCIATA D'ITALIA IN BRASILE. **Sito istituzionale**. Disponível em: <https://ambbrasil.esteri.it/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

AUBERT, F. H. **Terminologie bilingue: principes et méthodes**. Paris: Presses Universitaires de France, 1996.

AUGER, P.; ROUSSEAU, L. **La terminologie: principes et techniques**. Québec: G. O. Q., 1978.

BABINI, M. **Onomasiologie et dictionnaires onomasiologiques**, São José do Rio Preto: Beatriz, 2001.

BABINI, M. **Do conceito à palavra: os dicionários onomasiológicos**. Ciência e Cultura (SBPC), São Paulo, v. 2, p. 38-42, 2006.

BARBOSA, H. M. O. **A construção do conceito em terminologia: uma proposta baseada na concepção sociointeracional da linguagem**. Belo Horizonte: Faculdade de Letras/UFMG, 2001.

BARROS, L. A. **Curso básico de Terminologia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

BERBER SARDINHA, T. **Linguística de corpus**. Barueri: Manole, 2004.

BOUTIN-QUESNEL, L. **Le rôle de l'Office de la langue française dans l'aménagement de la langue au Québec**. Québec: Office de la langue française, 1985.

BRASIL. Conselho Nacional de Imigração – CNIg. **Resolução Normativa nº 16, de 12 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a concessão de autorização de residência prévia para a realização de atividades artísticas ou desportivas, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no país. Brasília, DF: Conselho Nacional de Imigração, 2017. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/resolucoes_normativas/RN%2016%20-%202017.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Resolução n. 155, de 16 de julho de 2012**. Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2012. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/206185>. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Rio de Janeiro, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 5.978, de 4 de dezembro de 2006.** Dá nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, que instituiu o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro – PROMASP. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www2.in.gov.br/leiturajornal?data=05/12/2006&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=1>. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRASIL. **Decreto n. 9.199, de 20 de novembro de 2017.** Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.** Dispõe sobre os documentos de identificação e institui a Carteira de Identidade Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10977.htm. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. **Decreto n. 18.384, de 11 de setembro de 1928.** Aprova o regulamento para a expedição de passaportes pelo Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1928. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18384-11-setembro-1928-562426-publicacaooriginal-86445-pe.html>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950.** Promulga a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada em Londres, em 13 de fevereiro de 1946. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1950. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d27784.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 61.078, de 26 de julho de 1967.** Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada em Viena em 24 de abril de 1963. Brasília, DF: Presidência da República, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D61078.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n. 7.116, de 29 de agosto de 1983.** Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade reguladas pela Lei nº 7.116/83 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1983. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7116.htm. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. **Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997.** Dispõe sobre a emissão de passaportes para estrangeiros. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017.** Lei de Migração. Portal de Imigração, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/trabalho-estrangeiro/nova-legislacao/item/download/13.445_-_LEI_DE_MIGRACAO.pdf. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. **Lei n. 14.534, de 11 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a Carteira de Identidade Nacional e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública.** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria Interministerial n. 10, de 6 de abril de 2018.** Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/_asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9580007/do1-2018-04-09-portaria-interministerial-n-10-de-6-de-abril-de-2018-9580003. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria n. 623, de 13 de novembro de 2020.** Dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_623_DE_13_DE_NOVEMBRO_DE_2020.pdf. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atuação de profissionais estrangeiros na saúde e programas de cooperação internacional.** Portal Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Manual do Serviço Consular e Jurídico: edição 2010.** Brasília: MRE, 2010. Aprovação pela Portaria MRE nº 457, de 2 ago. 2010. Disponível em: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Miami/bpt-r/file/MSJCJ%20completo-1.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Outros tipos de visto (VIVIS / VITEM / VICAM).** Portal Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/eresp/obter-visto-brasileiro/outros-tipos-de-visto-vivis-vitem-vicam>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Portal do Ministério das Relações Exteriores. Brasília.** Portal Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/mre>. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Sistema e-Consular.** Disponível em: <https://ec-consular.mre.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **Documentação necessária para emissão de passaporte.** Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/passaporte>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **Documentação para emissão de passaporte para estrangeiros.** Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/passaporte/estrangeiro>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **Manual de emissão de passaportes.** Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/passaporte>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Portal da Legislação – Planalto.** Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Portal de Imigração.** Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/>>. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. **Portal do Governo Federal.** Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **CPF: Cadastro de Pessoas Físicas.** Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/cadastro-pessoas-fisicas-cpf>. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. **Resolução Normativa n. 16, de 2017.** Estabelece normas sobre o serviço consular brasileiro. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleitorado no exterior: organização das eleições no exterior.** Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitorado-no-externo>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.659, de 26 de outubro de 2021.** Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

CABRÉ, M. T. **La terminología: teoría, metodología, aplicaciones.** Barcelona: Editorial Antártida/Empúries, 1993. 234

CABRÉ, M. T. Una nueva teoría de la terminología: aspectos metodológicos. IN: CABRÉ, M. T. **La terminología: representación y comunicación.** Barcelona: IULA, 1999, p.129-150.

CABRÉ, M. T. Una nueva teoría de la Terminología: de la denominación a la comunicación. In: **La terminología: representación y comunicación.** Barcelona: IULA, 1999, p.109-127.

CONFERENZA DE L’AJA di diritto Internazionale privato. **Convenzione sulla protezione dei minori e sulla cooperazione in materia di adozione internazionale (L’Aja, 29 maggio 1993).** L’Aja: Conferenza de L’Aja di diritto internazionale privato, 1993. Disponibile in: <https://www.commissioneadozioni.it/media/amofgzxl/convenzione-dellaja-1993.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

CONSIGLIO D'EUROPA. **Convenzione europea sull'esercizio dei diritti dei minori**. Strasburgo: Consiglio d'Europa, 1996. Disponível em: <https://rm.coe.int/16802f40f5>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (Brasil). **Cartilha de orientação sobre naturalização e nacionalidade**. Brasília: DPU, 2022. Disponível em: https://www.promocaodedireitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2022/07/Cartilha_Naturalizacao.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

DUBUC, R. **Manuel pratique de terminologie**. 2.ed. Québec: Linguattech, 1985.

DYBERG, L.; TOURNAY, G. Équivalence et anisomorphisme: essai de typologie. In: FELBER, H.; CABRÉ, M. T. (dir.). **Terminologie et communication**. Bruxelles: Office des publications officielles des Communautés européennes, 1990. p. 265-274.

EUROPEAN COMMISSION. **European Travel Information and Authorisation System (ETIAS)**. Brussels: European Commission, 2025. Disponível em: https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/schengen-borders-and-visa/smart-borders/european-travel-information-authorisation-system_en. Acesso em: 12 mar. 2026.

FELBER, Helmut. **Terminology manual**. Paris: UNESCO, 1987.

HAENSCH, Günther. **Dicionários e lexicografia**. Madrid: Gredos, 1982.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). **ISO 1087: Terminology work - Vocabulary**. Geneva: ISO, 1990.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). **ISO 1087: Terminology work - Vocabulary**. Geneva: ISO, 2000.

ITALIA. Agenzia delle Entrate. **Cos'è il codice fiscale**. Disponível em: <https://www.agenziaentrate.gov.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Agenzia per l'Italia Digitale. **Servizi online della Pubblica Amministrazione**. Disponível em: <https://www.agid.gov.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Ambasciata d'Italia a Pristina. **Visto per missione**. Disponível em: <https://ambpristina.esteri.it>. Acesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. Consolato Generale d'Italia a San Paolo. **Sito ufficiale**. Disponível em: <https://consanpaolo.esteri.it/pt/>. Acesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. **Decreto del 3 novembre 2021**. Modalità di rilascio dei passaporti diplomatici e di servizio. Roma: Governo italiano, 2021. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2021/11/13/21A06658/sg>. Acesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 104, del 2 aprile 2003. Regolamento recante disposizioni per l'attuazione della legge 27 dicembre 2001, n. 459, in materia di esercizio del diritto di voto dei cittadini italiani residenti all'estero. Roma: Presidenza della Repubblica, 2003. Disponibile em:

https://www.senato.it/documenti/repository/leggi_e_documenti/raccoltenormative/25%20-%20elezioni/459%20-%2001/DPR%20104-03.pdf. Accesso em: 19 jan. 2026

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 223, del 30 maggio 1989.

Approvazione del nuovo regolamento anagrafico della popolazione residente. Roma: Presidenza della Repubblica, 1989. Disponibile em: <<https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:presidente.repubblica:decreto:1989-05-30;223!vig=\>>. Accesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 323, del 6 settembre 1989.

Approvazione del regolamento per l'esecuzione della legge 27 ottobre 1988, n. 470, sull'anagrafe ed il censimento degli italiani all'estero. Roma: Presidenza della Repubblica, 1989. Disponibile em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:presidente.repubblica:decreto:1989-09-06;323>. Accesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 394, del 31 agosto 1999. Regolamento

recante norme di attuazione del testo unico delle disposizioni concernenti la disciplina dell'immigrazione e norme sulla condizione dello straniero. Roma: Presidenza della Repubblica, 1999. Disponibile em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:presidente.repubblica:decreto:1999-08-31;394~art25>. Accesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 396, del 3 novembre 2000.

Regolamento per la revisione e la semplificazione dell'ordinamento dello stato civile, a norma dell'articolo 2, comma 12, della legge 15 maggio 1997, n. 127. Roma: Presidenza della Repubblica, 2000. Disponibile em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:decreto.presidente.della.repubblica:2000-11-03;396~art11>. Accesso em: 18 jan. 2026.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 445, del 28 dicembre 2000. Testo

unico delle disposizioni legislative e regolamentari in materia di documentazione amministrativa. Roma: Presidenza della Repubblica, 2000. Disponibile em: <<https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:decreto.del.presidente.della.repubblica:2000-12-28;445!>>. Accesso em: 19 jan. 2026

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 572, del 12 ottobre 1993.

Regolamento di esecuzione della legge n. 91/1992. Roma: Presidenza della Repubblica, 1993. Disponibile em: <https://www.normattiva.it/>.

ITALIA. Decreto del Presidente della Repubblica n. 605, del 29 settembre 1973.

Disposizioni relative all'anagrafe tributaria e al codice fiscale dei contribuenti. Testo vigente pubblicato su Normattiva. Roma: Presidenza della Repubblica, 1973. Disponibile em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:presidente.repubblica:decreto:1973-09-29;605>. Accesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. **Decreto interministeriale del 11 maggio 2011**. Definizione delle tipologie dei visti d'ingresso e dei requisiti per il loro ottenimento. Roma: Governo italiano, 2011. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2011/12/01/11A15229/sg>. Acesso em:

ITALIA. **Decreto-legge n. 113, del 4 ottobre 2018**. Disposizioni urgenti in materia di protezione internazionale e immigrazione, sicurezza pubblica, nonché misure per la funzionalità del Ministero dell'interno e l'organizzazione e il funzionamento dell'Agenzia nazionale per l'amministrazione e la destinazione dei beni sequestrati e confiscati alla criminalità organizzata. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Decreto Legislativo n. 71, del 3 febbraio 2011**. Ordinamento e funzioni degli Uffici consolari. Roma: Governo italiano, 2011. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>.

ITALIA. **Decreto Legislativo n. 286, del 25 luglio 1998**. Testo unico delle disposizioni concernenti la disciplina dell'immigrazione e norme sulla condizione dello straniero. Normattiva – banca dati della legislazione vigente. Roma: Governo italiano, 1998. Disponível em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:decreto.legislativo:1998-07-25;286>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Decreto Ministeriale del 29 febbraio 2024**. Modalità e requisiti per l'ingresso ed il soggiorno dei cittadini di Stati non appartenenti all'Unione europea che svolgono un'attività lavorativa altamente qualificata attraverso l'utilizzo di strumenti tecnologici che consentono di lavorare da remoto. Roma: Governo italiano, 2024. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2024/04/04/24A01716/SG>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Legge n. 27, del 29 gennaio 1988**. Conversione in legge, con modificazioni, del decreto-legge 30 dicembre 1987, n. 536, recante disposizioni urgenti in materia di immigrazione. Roma: Governo italiano, 1988. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Legge n. 91, del 5 febbraio 1992**. Nuove norme sulla cittadinanza. Roma: Governo italiano, 1992. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>.

ITALIA. **Legge n. 123, del 21 aprile 1983**. Disposizioni in materia di cittadinanza. Roma: Governo italiano, 1983. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

ITALIA. **Legge n. 184, del 4 maggio 1983**. Disciplina dell'adozione e dell'affidamento dei minori. Roma: Governo italiano, 1983. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Legge n. 459, del 27 dicembre 2001**. Norme per l'esercizio del diritto di voto dei cittadini italiani residenti all'estero. Roma: Governo italiano, 2001. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Legge n. 470, del 27 ottobre 1988**. Anagrafe e censimento degli italiani all'estero. Normattiva – banca dati della legislazione vigente. Roma: Governo italiano, 1988. Disponível em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:legge:1988-10-27;470!vig=>. Acesso em: 18 jan. 2026.

ITALIA. **Legge n. 555, del 13 giugno 1912.** Sulla cittadinanza italiana. Roma: Governo italiano, 1912. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Legge n. 1185, del 21 novembre 1967.** Norme sui passaporti. Roma: Governo italiano, 1967. Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale. **Circolare n. 1, del 21 gennaio 2016.** Disposizioni su Passaporti e Emergency Travel Document. Roma: Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale, 2016. Disponível em: https://www.esteri.it/mae/resource/doc/2017/05/Circolare_n1del21gennaio2016.pdf. Acesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale. **Portale Fast It – Servizi consolari online.** Disponível em: <<https://serviziconsolari.esteri.it/>>. Acesso em: 19 jan. 2026.

ITALIA. Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale. **Portale Prenot@Mi.** Disponível em: <https://prenotami.esteri.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale. **Visti per nomadi digitali e lavoratori da remoto.** Disponível em: <https://vistoperitalia.esteri.it>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Ministero dell'Interno. **Carta d'Identità Elettronica – CIE.** Disponível em: <https://www.cartaidentita.interno.gov.it/>. Acesso em: 19 jan.

ITALIA. Ministero dell'Interno. **Circolare n. 19, del 7 agosto 2009 – Trascrizione degli atti di stato civile formati all'estero.** Roma: Ministero dell'Interno, 2009. Disponível em: <https://dait.interno.gov.it/servizi-demografici/circolari/circolare-n19-del-7-agosto-2009>. Acesso em: 21 jan. 2026.

ITALIA. Ministero dell'Interno. **Dipartimento per le libertà civili e l'immigrazione.** Portale servizi. Disponível em: <https://portaleservizi.dlci.interno.it/>. Acesso em: 29 abr. 2024.

ITALIA. Ministero dell'Interno. **Direttiva n. 1, del 2007.** Anagrafe degli italiani residenti all'estero (AIRE). Roma, 2007.

ITALIA. Normattiva. **Il Portale della Legge Vigente.** Disponível em: <https://www.normattiva.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. Polizia di Stato. **Passaporto.** Disponível em: <https://www.poliziadistato.it/servizi/passaporto.html>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ITALIA. **Portale Immigrazione.** Disponível em: <https://www.portaleimmigrazione.it/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

KOCOUREK, R. **La langue française de la technique et de la science: vers une linguistique de la langue savante.** Wiesbaden: Brandstetter, 1991.

KRIEGER, M. G. Terminologia revisitada. In: **Temas de Terminologia**. Orgs. KRIEGER, M. G.

KRIEGER, M.G; FINATTO, M.J.B. **Introdução à terminologia: teoria e prática**. São Paulo: Contexto, 2004.

LOPES, E. **Fundamentos da lingüística contemporânea**. São Paulo: Cultrix, 1977.

LOTTE, D. S. **Osnovy postroeniya nauchno-tekhnicheskoy terminologii: voprosy teorii i metody**. Moscou: Izdatel'stvo Akademii Nauk SSSR, 1961.

LYONS, J. **Semantics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979. 2 v.

McENERY, T.; WILSON, A. **Corpus linguistics**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1996.

MERCOSUL. **Acordo sobre Documentos de Viagem e de Retorno dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados (Decisão CMC nº 18/2008)**. Montevideu: Mercado Comum do Sul, 2008. Disponível em: https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/2754_DEC_018-2008_PT_Acordo%20Documentos%20de%20Viagem.pdf. Acesso em: 18 jan.2026.

MINISTERO DELL' INTERNO. **Dipartimento per le libertà civili e l'immigrazione - portale servizi**. Disponível em: <<https://portaleservizi.dlci.interno.it/>>. Acesso em: 29 abr. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Convention on the Privileges and Immunities of the United Nations**. New York: United Nations, 1946. Disponível em: https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?chapter=3&mtdsg_no=III-1&clang=_en. Acesso em: 18 jan.2026.

ONLINE-CONVERT. **Online file converter**. Disponível em: <<https://www.online-convert.com/>>. Acesso em: 27 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961**. Viena: Organização das Nações Unidas, 1961. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 56.435, de 8 de junho de 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d56435.htm. Acesso em: 21 jan. 2026.

OTHERO, G.; MENUZZI, S. **Introdução à linguística computacional**. Campinas: Mercado de Letras, 2005.

PAVEL, S.; NOLET, D. **Manual de terminologia**. Tradução de Maria da Graça Krieger et al. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.

RONDEAU, G. **Introduction à la terminologie**. Québec: Gaëtan Morin, 1984.

ROSA, J. G. **Primeiras estórias**. 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972. p. 124.

SANTOS, Diana. **Linguatca: um centro de recursos distribuído para o processamento computacional da língua portuguesa**. Ciência da Informação, Brasília, v. 31, n. 3, p. 527–538, set./dez. 2002.

SILVEIRA, D. T.; & CORDOVA, F. P. **A pesquisa científica. Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora: UFRGS 2009.

SISTEMA E-CONSULAR. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <https://ec-consular.mre.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SZENDE, T. **Problèmes d'équivalence dans les dictionnaires bilingues**. In: BÉJOINT, H.;

THOIRON, P. **Les dictionnaires bilingues**. Louvain-la-Neuve: Duculot, 1996.

UNIÃO EUROPEIA. **Convenção de aplicação do Acordo de Schengen**. Schengen: União Europeia, 1985. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:42000A0922\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:42000A0922(02)). Acesso em: 10 nov. 2025.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (CE) n. 810, de 13 jul. 2009**. Regulamento (CE) que estabelece um Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos). Bruxelas: União Europeia, 2009. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:243:0001:0058:PT:PDF>. Acesso em: 10 nov. 2025.

UNIONE EUROPEA. Parlamento Europeo e Consiglio dell'Unione Europea. **Regolamento (CE) n. 810/2009, del 13 luglio 2009**. Codice comunitario dei visti (Codice dei visti). Bruxelles: Unione Europea, 2009. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/IT/TXT/?uri=CELEX%3A32009R0810>. Acesso em: 10 nov. 2025.

VEGA, M. T. **Terminología y traducción: fundamentos para la elaboración de un vocabulario técnico bilingüe**. Madrid: Gredos, 1995.

WÜSTER, E. **Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica**. Tradução de Anne-Cécile Nokerman. Barcelona: IULA, 1998.